www.rioclaro.sp.gov.br

Diário Oficial do Município

RIO CLARO

Órgão Oficial de Informação do Município de Rio Claro | TERÇA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2006 | ANO I - nº 29 - Distribuição gratuita

Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro

Banco de Alimentos de RC arrecada 76 toneladas em um ano de atividades

O Banco Municipal de Alimentos completou um ano de funcionamento. A unidade foi inaugurada em 11 de novembro de 2005 e iniciou suas atividades em 21 de novembro do ano passado.

Durante os 12 meses de operação, o banco conseguiu arrecadar 76 toneladas de alimentos, entre frutas, verduras e legumes. O banco segue parceria entre Secretaria Municipal de Ação Social, União de Amigos do Menor (UDAM) e com o Educandário Santa Maria Goretti.

Segundo a prefeitura, o resultado positivo obtido com o projeto é reflexo do apoio oferecido pelos colaboradores e do empenho de toda a equipe.

O Banco de Alimentos recebe a doação dos supermercados Brasil Frios, Campeão, Frolini, Ki Barato, Pantoja, Papagaio e Paraná; das hortas F. Botacini e Filho, Caritá e Inocoop e dos varejões "25", Real, Qualidade, Mercadão de Frutas e Legumes 1 e 2 e Villa Verde. O banco também conta com a parceria da Secretaria Municipal de Agricultura.

Todos os alimentos doados para o banco são enviados para entidades sociais. O banco possui hoje uma lista de 54 entidades beneficiadas e um universo de aproximadamente 5 mil pessoas atendidas.

Para auxiliar às entidades, o banco conta com a parceria de supermercados, varejões, hortas e outros doadores. Os alimentos ainda próprios para o consumo, mas que apresentam características que dificultam sua comercialização como legumes amassados ou produtos com data de validade próxima são doados para o banco.

Por sua vez, o Banco de Alimentos entra com o trabalho de distribuição. Em uma luta contra o tempo, os funcionários, em um verdadeiro mutirão, fazem criteriosa análise para saber as condições de consumo dos alimentos doados.

A nutricionista Laís Meyer Ferraz lembra que todos os produtos distribuídos passam por um processo de higienização. Depois da limpeza, eles são entregues para as entidades cadastradas.



Para auxiliar às entidades, o banco conta com a parcerias



Quem ainda não agendou a participação deve fazê-lo até o próximo sábado

Agendamento para o Censo Habitacional prossegue até dia 2 de dezembro no NAM

O agendamento para o maior Censo Habitacional da história de Rio Claro prossegue até este sábado, dia 2 de dezembro. Todas as pessoas interessadas em comprar a primeira casa e que atendam os critérios sociais da Secretaria Municipal de Habitação devem participar.

Os critérios são residir em Rio Claro há pelo menos cinco anos, não ter imóvel em seu nome, e possuir renda familiar de um a cinco salários mínimos. O Censo Habitacional será realizado em duas etapas, de 4 a 15 de dezembro e de 8 a 21 de janeiro de 2007.

Quem ainda não agendou a participação deve fazê-lo até o próximo sábado, na sede da Secretaria Municipal de Habitação, sempre no horário das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas. No ato do agendamento, serão marcados dia e horário para participar do Censo e fornecida a relação de documentos necessários.

O maior movimento de pessoas interessadas em agendar participação no Censo Habitacional aconteceu nas primeiras horas de sábado, 25. Uma fila em frente ao Núcleo Administrativo Municipal (NAM) começou a ser formada por volta das 4 horas da madrugada. Mas com uma hora de atendimento, todas as pessoas já haviam sido atendidas. Desde então, a procura pelo agendamento tem sido constante, mas a espera é mínima, já que o tempo de agendamento por pessoa é de aproximadamente trinta segundos.

Fundo Social de Solidariedade promove bazar de brinquedos para os funcionários municipais

O Fundo Social de Solidariedade realiza bazar de brinquedos no Paço Municipal, com venda destinada somente para funcionários municipais. Os interessados podem comparecer das 9 às 12 horas e das 15 às 18 horas na sala onde funcionava o Departamento de Compras (piso térreo). Todos os brinquedos que estão sendo vendidos foram doados pela Receita Federal.

Esse repasse é possível tendo em vista portaria de 2002 do governo federal, que autoriza a incorporação de mercadorias apreendidas pela Receita Federal aos órgãos da administração pública das três esferas de poder.

A prefeitura fez a solicitação e, atendida pela Receita, o Fundo Social destinou parte dos brinquedos para venda neste bazar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 7.768
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.3.623 de 15 de dezembro de 2.005,

DECRETA:-

Artigo 1º. – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R$ 39.994,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais).

ÓRGÃO 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNID.ORC. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
03.01.04.122.7021.2446 3390 (0026) – Aplicações Diretas – Manutenção 1.000,00

ÓRGÃO 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
12.01.13.392.3014.2468 3390 (0127) – Progr.Cult.,Hist., Arte e Cultura Negra 20.000,00

ÓRGÃO 19.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNID.ORÇ. 02 – FUNDO ESP.M.CORPO DE BOMBEIROS - FEBOM
19.02.06.182.8015.2452 3390 (0230) – Aplicações Diretas – Manutenção 12.598,00
19.02.06.182.8015.2452 4490 (0232) – Aplicações Diretas – Manutenção 6.396,00

TOTAL.....R$ 39.994,00

Artigo 2º. – As suplementações de que trata o artigo anterior serão cobertas com recurso de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:-

ÓRGÃO 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
04.01.04.122.7017.2338 3390 (0030) – Aplicações Diretas – Manutenção 23.186,69

UNID.ORC. 02 – SERVIÇOS DE VELÓRIO E CEMITÉRIO
04.02.15.452.5008.2340 3390 (0035) – Aplicações Diretas – Manutenção 1.000,00

ÓRGÃO 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
05.01.04.123.7012.2333 3390 (0039) – Aplicações Diretas – Manutenção 499,31

ÓRGÃO 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
08.01.15.451.5012.2553 3390 (0087) – Aplicações Diretas – Manutenção 15.308,00

TOTAL.....R$ 39.994,00

Artigo 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 08 de Novembro de 2.006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº. 7.771
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.006

"TRANSPÕE RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DO MESMO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E SUPLEMENTA DOTAÇÕES".

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

Considerando, que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação fôr de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa,

DECRETA:-

Artigo 1º. – Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categorias de programação, estabelecidos pela Lei nº. 3.623 de 15 de Dezembro de 2.005, nas seguintes dotações do orçamento vigente:-

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 – ENSINO FUNDAMENTAL – F.M.D.E.F.V.M.
07.04.12.361.2009.2573 3390 (0068) – Aplicações Diretas – Manutenção 2.050,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.03.08.244.4011.2308 3390 (0155) – Aplicações Diretas – Manutenção 200,00

TOTAL.....R$ 2.250,00

PARA

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
04 – ENSINO FUNDAMENTAL – F.M.D.E.F.V.M.
07.04.12.361.2009.2573 4490 (0070) – Aplicações Diretas – Manutenção 2.050,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.03.08.244.4011.2308 3390 (0156) – Aplicações Diretas – Manutenção 200,00

TOTAL.....R$ 2.250,00

Artigo 2º. – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R$ 527.471,71 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos).

ÓRGÃO 02.00 – GABINETE DO PREFEITO
UNID.ORÇ. 04 – TIRO DE GUERRA
02.04.05.153.7006.2534 3390 (0020) – Aplicações Diretas – Manutenção 475,50

ÓRGÃO 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
04.01.04.122.7017.2338 3390 (0030) – Aplicações Diretas – Manutenção 5.142,74

ÓRGÃO 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEG. JURÍDICOS
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
06.01.04.122.7013.2335 3390 (0042) – Aplicações Diretas – Manutenção 233,00

ÓRGÃO 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNID.ORÇ. 02 – ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO
07.02.12.361.2009.2354 3390 (0054) – Transporte de Alunos 93.865,22

UNID.ORÇ. 05 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E CRECHES

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP
Diário Oficial do Município de Rio Claro
Órgão Oficial de Informação do Município de Rio Claro
Produção: Diretoria Municipal de Comunicação
Editoração, diagramação e impressão: Jornal Cidade
Tiragem: 1.500 exemplares

07.05.12.365.2012.2343 3390 (0073) – Aplicações Diretas – Manutenção 10.709,00
07.05.28.846.2012.2578 3390 (0075) – Contribuição ao Pasep 20.617,00
07.05.12.365.2012.2343 4490 (0078) – Aplicações Diretas – Manutenção 1.000,00

ÓRGÃO 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
09.01.16.482.5009.2518 3390 (0102) – Aplicações Diretas – Manutenção 361,00

ÓRGÃO 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
11.01.23.122.6007.2391 3390 (0119) – Aplicações Diretas – Manutenção 802,35

ÓRGÃO 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
12.01.13.392.3014.2467 3390 (0126) – Aplicações Diretas – Manutenção 2.020,57

ÓRGÃO 14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
14.01.08.244.4009.2300 3390 (0141) – Aplicações Diretas – Manutenção 5.428,52

UNID.ORÇ. 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.03.08.244.4011.2326 3390 (0157) – Qualificação do Trabalhador 120.035,52

ÓRGÃO 15.00 – SECRETARIA MUNIC. SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
15.01.06.182.8006.2402 3390 (0163) – Aplicações Diretas – Manutenção 8.988,64

ORGÃO 17.00 – SECRETARIA MUNIC. AGRIC., ABASTEC., E SILVICULTURA
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
17.01.20.605.6021.2527 3390 (0194) – Aplicações Diretas – Manutenção 1.634,65

ÓRGÃO 19.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNID.ORÇ. 01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
19.01.04.122.9007.2455 3190 (0214) – Sentenças Judiciárias e Precatórios 199.200,00
19.01.04.122.9007.2455 3390 (0222) – Sentenças Judiciárias e Precatórios 210,00
19.01.28.846.9001.2453 3390 (0224) – Contribuição ao Pasep 56.748,00

TOTAL.....R$ 527.471,71

Artigo 3º. – As suplementações de que trata o artigo anterior serão cobertas com recurso de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:-

ÓRGÃO 02.00 – GABINETE DO PREFEITO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.01.04.122.7006.2531 3190 (006) – Aplicações Diretas – Manutenção 77.365,00

ÓRGÃO 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNID.ORÇ. 02 – ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO
07.02.12.361.2009.2342 3390 (0052) – Aplicações Diretas – Manutenção 1.000,00

UNID.ORÇ. 04 – ENSINO FUNDAMENTAL – F.M.D.E.F.V.M.
07.04.12.361.2009.2573 3390 (0068) – Aplicações Diretas – Manutenção 103.163,22

ÓRGÃO 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
08.01.15.451.5012.2553 3390 (0087) – Aplicações Diretas – Manutenção 11.210,00
08.01.25.752.5012.2537 3390 (0088) – Aplicações Diretas – Manutenção 23.588,61
08.01.15.451.5012.1094 4490 (0093) – Obras Diversas 300.000,00

UNID.ORC. 02 – LIMPEZA PÚBLICA
08.02.15.452.5012.2560 3390 (0098) – Aplicações Diretas – Manutenção 240,00

ÓRGÃO 16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
UNID.ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
16.01.23.695.6016.2419 3390 (0181) – Aplicações Diretas - Manutenção 10.904,88

Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro

TOTAL.....R$ 527.471,71

Artigo 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 09 de Novembro de 2.006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7778
de 20 de novembro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO a proposta de Minuta de Projeto de Lei organizada pelo Departamento de Sistematização e Análise da Informação Municipal – DESIM da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEPLADEMA, que dispõe sobre a instalação de ERBs – Estações de Rádio Base de Telefonia Celular no Município de Rio Claro e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Minuta de Projeto de Lei foi analisada pelo Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso VI do artigo 10 da LOM – Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspensa a expedição de Certidão de Diretrizes de Uso do Solo para instalação de ERBs e autorização para ampliação de equipamentos nas ERBs já instaladas, até que seja deliberada pela Câmara Municipal e sancionada pelo Chefe do Executivo a Lei que dispõe sobre a instalação de ERBs no Município.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7397, de 28 de junho de 2005.

Rio Claro, 20 de novembro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7779
de 22 de novembro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Rio Claro, e

CONSIDERANDO a necessidade de prolongamento da Avenida P-25 até a Rua P-7 e interligação com a Rua P-6, para fins de adequação do sistema viário municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pelo Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, nos termos do que dispõe o Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, acrescido pela legislação posterior e correspondente, as áreas de terrenos a seguir descritas:

- A descrição inicia-se no ponto A, situado no alinhamento predial da Rua P-5, lado ímpar, na interseção com o alinhamento predial da Avenida P-25, lado par; daí segue pelo alinhamento predial da Rua P-5, lado ímpar, com azimute verdadeiro de 347º13'54" e distância de 15,00 metros até o ponto A-1, confrontando do ponto A ao ponto A-1 com a Rua P-5; daí, invertendo-se o azimute, segue em curva à esquerda com raio de 3,00 metros, ângulo central de 90º00'00" e desenvolvimento de 4,71 metros até o ponto A-2; daí segue com azimute verdadeiro de 77º13'54" e distância de 51,66 metros até o ponto C-7; daí segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, ângulo central de 73º43'50" e desenvolvimento de 11,58 metros até o ponto C-6; daí segue com azimute verdadeiro de 3º30'04" e distância de 3,10 metros até o ponto C-5; daí segue em curva à direita com raio de 42,00 metros, ângulo central de 45º48'06" e desenvolvimento de 33,57 metros até o ponto C-4, ponto de curva reversa; daí segue em curva à esquerda com raio de 6,00 metros,

ângulo central de 61º46'55" e desenvolvimento de 6,47 metros até o ponto C-3; daí segue com azimute verdadeiro de 347º31'15" e distância de 35,51 metros até o ponto C-2, confrontando do ponto A-1 ao ponto C-2 com a propriedade da Franscar Participações e Comércio Ltda.; daí segue com azimute verdadeiro de 77º13'54" e distância de 12,00 metros até o ponto A-17, confrontando do ponto C-2 ao ponto A-17 com o prolongamento da Rua P-6; daí segue com azimute verdadeiro de 167º31'15" e distância de 29,86 metros até o ponto A-16; daí segue em curva à esquerda com raio de 6,00 metros, ângulo central de 90º17'21" e desenvolvimento de 9,46 metros até o ponto A-15; daí segue com azimute verdadeiro de 77º13'54" e distância de 32,63 metros até o ponto A-14; daí segue em curva à esquerda com raio de 18,00 metros, ângulo central de 61º07'40" e desenvolvimento de 19,20 metros até o ponto A-13, ponto de curva reversa; daí segue em curva à direita com raio de 32,00 metros, ângulo central de 57º46'49" e desenvolvimento de 32,27 metros até o ponto A-12, ponto de curva reversa; daí segue em curva à esquerda

com raio de 9,00 metros, ângulo central de 86º48'51" e desenvolvimento de 13,64 metros até o ponto A-11, confrontando do ponto A-17 ao ponto A-11 com a propriedade da Franscar Participações e Comércio Ltda.; daí segue com azimute

verdadeiro de 77º13'54" e distância de 12,00 metros até o ponto A-10, confrontando do ponto A-11 ao ponto A-10 com a Rua P-7; daí, partido do azimute verdadeiro de 167º04'12", segue em curva à direita com raio de 21,00 metros, ângulo central de 86º48'51" e desenvolvimento de 31,82 metros até o ponto A-9, ponto de curva reversa; daí segue em curva à esquerda com raio de 20,00 metros, ângulo central de 57º46'49" e desenvolvimento de 20,17 metros até o ponto A-8, ponto de curva reversa; daí segue em curva à direita com raio de 30,00 metros, ângulo central de 61º07'40" e desenvolvimento de 32,01 metros até o ponto A-7; daí segue com azimute verdadeiro de 257º13'54" e distância de 34,18 metros até o ponto A-6; daí segue em curva à esquerda com raio de 30,00 metros, ângulo central de 73º43'50" e desenvolvimento de 38,60 metros até o ponto A-5; daí segue com azimute verdadeiro de 183º30'04" e distância de 3,10 metros até o ponto A-4; daí segue em curva à direita com raio de 21,00 metros, ângulo central de 73º43'50" e desenvolvimento de 27,02 metros até o ponto A-3, confrontando do ponto A-10 ao ponto A-3 com a propriedade da Franscar Participações e Comércio Ltda.; daí segue com azimute verdadeiro de 257º13'54" e distância de 54,66 metros até o ponto A, início desta descrição, confrontando do ponto A-3 ao ponto A com a propriedade da Indústria Gessy Lever Ltda.; totalizando a área de 3.246,39 metros quadrados e que consta pertencer a FRANSCAR PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

- A descrição inicia-se no ponto A-20, situado no alinhamento predial da Avenida P-21, lado par, distante 9,72 metros da divisa da propriedade da Cerâmica Rochedo Ltda.com a propriedade de Waldir Aparecido Rocha e s/ mulher Wilma Pacheco Ferreira da Costa Rocha; daí segue pelo alinhamento predial da Avenida P-21, lado par, com azimute verdadeiro de 77º38'39" e distância de 24,00 metros até o ponto A-19, confrontando do ponto A-20 ao ponto A-19 com a Avenida P-21; daí, invertendo-se o azimute, segue em curva à esquerda com raio de 6,00 metros, ângulo central de 90º07'24" e desenvolvimento de 9,44 metros até o ponto A-18; daí segue com azimute verdadeiro de 167º31'15" e distância de 105,68 metros até o ponto A-17, confrontando do ponto A-19 ao ponto A-17 com a propriedade da Cerâmica Rochedo Ltda.; daí segue com azimute verdadeiro de 257º13'54" e distância de 12,00 metros até o ponto C-2, confrontando do ponto A-17 ao ponto C-2 com o prolongamento da Rua P-6; daí segue com azimute verdadeiro de 347º31'15" e distância de 105,80 metros até o ponto A-21; daí segue em curva à esquerda com raio de 6,00 metros, ângulo central de 89º52'36" e desenvolvimento de 9,41 metros até o ponto A-20, início desta descrição, confrontando do ponto C-2 ao ponto A-20 com a propriedade da Cerâmica Rochedo Ltda.; totalizando a área de 1.356,34 metros quadrados e que consta pertencer a CERÂMICA ROCHEDO LTDA.

- A descrição inicia-se no ponto B-1, situado no alinhamento predial da Rua P-8, lado ímpar, com a interseção do prolongamento do alinhamento predial da Avenida P-21, lado par; daí segue pelo alinhamento predial da Rua P-8, lado ímpar, com azimute

verdadeiro de 165º03'00" e distância de 39,78 metros até o ponto B-2; daí segue em curva à direita com raio de 18,00 metros, ângulo central de 23º59'08" e desenvolvimento de 7,54 metros até o ponto B-3, confrontando do ponto B-1 ao ponto B-3 com a propriedade de Waldir Aparecido Rocha e s/ mulher Wilma Pacheco Ferreira da Costa Rocha; daí segue com azimute verdadeiro de 247º48'25" e distância de 24,29 metros até o ponto B-6, confrontando do ponto B-3 ao ponto B-6 com a propriedade da Cerâmica Rochedo Ltda.; daí segue com azimute verdadeiro de 17º41'21" e distância de 5,27 metros até o ponto B-7, confrontando do ponto B-6 ao ponto B-7 com a Avenida P-21A; daí segue com azimute verdadeiro de 75º47'34" e distância de 4,72 metros até o ponto B-8; daí segue em curva à esquerda com raio de 6,00 metros, ângulo central de 90º44'34" e desenvolvimento de 9,50 metros até o ponto B-9; daí segue com azimute verdadeiro de 345º03'00" e distância de 34,07 metros até o ponto B-10; daí segue em curva à esquerda com raio de 6,00 metros, ângulo central de 89º03'33" e desenvolvimento de 9,33 metros até o ponto B-11, confrontando do ponto B-7 ao ponto B-11 com a propriedade de Waldir Aparecido Rocha e s/ mulher Wilma Pacheco Ferreira da Costa Rocha; daí segue com azimute verdadeiro de 75º59'27" e distância de 17,90 metros até o ponto B-1, início desta descrição, confrontando do ponto B-11 ao ponto B-1 com a Rua P-8; totalizando a área de 626,63 metros quadrados e que consta pertencer a WALDIR APARECIDO ROCHA E WILMA PACHECO FERREIRA DA COSTA ROCHA.

- A descrição inicia-se no ponto B-3, situado no alinhamento predial da Rua P-8, lado ímpar, em curva de raio de 18,00 metros, na divisa da propriedade da Cerâmica Rochedo Ltda.com a propriedade de Waldir Aparecido Rocha e s/ mulher Wilma Pacheco Ferreira da Costa Rocha; daí, partindo do azimute verdadeiro de 189º02'08", segue em curva à direita com raio de 18,00 metros, ângulo central de 66º45'26" e desenvolvimento de 20,97 metros até o ponto B-4; daí segue com azimute verdadeiro de 255º47'34" e distância de 12,19 metros até o ponto B-5, confrontando do ponto B-3 ao ponto B-5 com a propriedade da Cerâmica Rochedo Ltda.; daí segue com azimute verdadeiro de 17º41'21" e distância de 8,86 metros até o ponto B-6, confrontando do ponto B-5 ao ponto B-6 com a Avenida P-21A; daí segue com azimute verdadeiro de 67º48'25" e distância de 24,29 metros até o ponto B-3, início desta descrição, confrontando do ponto B-6 ao ponto B-3 com o prolongamento da Rua P-8; totalizando a área de 188,90 metros quadrados e que consta pertencer a CERÂMICA ROCHEDO LTDA.

Artigo 2º - A desapropriação objeto deste Decreto se fará de forma amigável, sem ônus para o Município de Rio Claro e será utilizada no prolongamento da Avenida P-25 até a Rua P-7 e interligação com a Rua P-6.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta das verbas próprias dos orçamentos do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 22 de novembro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JOSÉ PIOVEZAN

DECRETO Nº 7781
de 22 de novembro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XIV do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Rio Claro, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6766, de 19 de dezembro de 1979, em seu artigo 40 que autoriza o Município a regularizar loteamentos ou desmembramentos não autorizados ou executados sem observância das determinações do ato administrativo de licença;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º do artigo 192 da Lei Orgânica do Município de Rio Claro,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica a Comissão Especial de Regularização de Parcelamento do Solo Urbano – CERPA, vinculada à Secretaria Municipal da Habitação, incumbida de promover a regularização dos loteamentos e desmembramentos irregulares ou clandestinos no Município de Rio Claro.

Artigo 2º - A Comissão Especial de Regularização de Parcelamento do Solo Urbano – CERPA passa a ser composta pelos seguintes membros:

Pela Secretaria Municipal da Habitação

MARIA ELIZABETH SCHMIDT
BENEDITO SEBASTIÃO DE FREITAS
EURICO CARDOSO JUNIOR

Pela Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Meio Ambiente

PAULO EUSTACHIO RUGGIERO
WALDEMIR BORGES

Pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços

WAGNER JOSÉ NOGUEIRA

Pela Procuradoria Geral do Município

ANTONIO CARLOS GREGATO

Artigo 3º - Fica designada, para a presidência da presente comissão, a servidora MARIA ELIZABETH SCHMIDT.

Artigo 4º - Permanecem as competências da CERPA previstas no artigo 3º do Decreto nº 5714, de 04 de dezembro de 1997.

Artigo 5º - O Poder Executivo custeará as despesas oriundas de processos cartorários, processos de aprovação e ou regularização junto ao GRAPROHAB, escrituras, registros e retificações de áreas, cujas despesas correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Habitação, suplementas se necessário.

Artigo 6º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento do Solo Urbano – CERPA são considerados relevantes para o Município e por eles seus membros não perceberão qualquer remuneração ou acréscimo salarial.

Artigo 7º - A Comissão encaminhará, semestralmente, ao Sr. Secretário Municipal da Habitação, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7594, de 16 de março de 2006.

Rio Claro, 22 de novembro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro

DECRETO Nº 7782
de 22 de novembro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e
CONSIDERANDO a iniciativa do senhor EUSMAR HEIDE BROETTO, em doar uma impressora para a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil;
CONSIDERANDO a necessidade de equipamentos desse tipo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação do senhor EUSMAR HEIDE BROETTO, o seguinte bem:

- 01 impressora HP MULTIFUNCIONAL PSC 1410 com cabo USB AB BRIGHT

Artigo 2º - O bem descrito no artigo anterior será utilizado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.

Artigo 3º - Fica a Secretaria Municipal de Economia e Finanças, através do Departamento de Controle Orçamentário, autorizada a proceder a incorporação patrimonial do bem citado no artigo 1º deste Decreto, conforme Nota Fiscal nº 130395, de 26/08/06 que deverá ser encaminhada posteriormente ao Setor de Cadastro Patrimonial para o devido emplacamento e controle.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 22 de novembro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7783
de 22 de novembro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e
CONSIDERANDO a iniciativa do senhor GILMAR PEDRO BERTANHA, em doar uma impressora para a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil;
CONSIDERANDO a necessidade de equipamentos desse tipo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação do senhor GILMAR PEDRO BERTANHA, o seguinte bem:

- 01 impressora HP MULTIFUNCIONAL PSC 1410 com cabo USB AB BRIGHT

Artigo 2º - O bem descrito no artigo anterior será utilizado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.

Artigo 3º - Fica a Secretaria Municipal de Economia e Finanças, através do Departamento de Controle Orçamentário, autorizada a proceder a incorporação patrimonial do bem citado no artigo 1º deste Decreto, conforme Nota Fiscal nº 130493, de 26/08/06 que deverá ser encaminhada posteriormente ao Setor de Cadastro Patrimonial para o devido emplacamento e controle.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 22 de novembro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7784
de 22 de novembro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e
CONSIDERANDO a solicitação dos interessados,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam exonerados, a pedido e a partir desta data, os senhores PALMÍNIO ALTIMARI FILHO e RUY PGNATARO FINA, dos cargos de Presidente e Secretário, respectivamente, do Segundo Conselho Deliberativo, Curador e Fiscalizante da Fundação Pública Municipal de Rio Claro "Ulysses Silveira Guimarães".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 22 de novembro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7785
de 23 de novembro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e
CONSIDERANDO a revisão do Plano Diretor;
CONSIDERANDO a Lei de Zoneamento;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Lei que define normas para a implantação de Postos de Abastecimento e Serviços no Município de Rio Claro,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suspensas, a emissão ou renovação de Certidões de Diretrizes de Uso do Solo para a instalação de Postos de Abastecimento e Serviços no Município de Rio Claro.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 23 de novembro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7786
de 23 de novembro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e
CONSIDERANDO o MEMO/DMT/076/2006 do senhor Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, datado de 21 de novembro de 2006,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam descredenciados os Agentes da Autoridade de Trânsito abaixo relacionados:

NOME	R.G. Nº
- AMANDA PEREIRA AVELINO	42.386.526-2
- CASSIA FERNANDA DE LOSSO	163.896.89
- ELAINE CRISTINA CORREA	24.626.354-4
- ELETICIA PITOMBEIRA	41.388.744-3
- JOICE VANESSA DA SILVA	33.318.147-5
- JONATHAN MACHADO	33.915.683-1
- JUSSINARA CRISTINA ZANELATO	43.561.414-9
- LIRIA CRISTINA MAZIERO	40.693.879-9
- MARIA LUCIA DA SILVA DE C.ABREU	202.799-89

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 23 de novembro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7787
de 23 de novembro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,
CONSIDERANDO o contido no MEMO/DMT/076/2006 do senhor Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, datado de 21 de novembro do corrente ano;
CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Artigo 11 da Lei Municipal nº 3548, de 19 de agosto de 2005,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam credenciadas como Agentes da Autoridade de Trânsito para o fim específico de fiscalização das normas de estacionamento rotativo de veículos, instituídas pela Lei Municipal nº 3548, de 19 de agosto de 2005, as pessoas abaixo relacionadas:

NOME	R.G. Nº
- SIMONE APARECIDA PINHEIRO DE ALMEIDA	47.165.008-0
- TATIANA TOMAZ SILVEIRA	33.987.512-4

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 23 de novembro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7788
de 23 de novembro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e
CONSIDERANDO todo o contido no processo administrativo nº 13554/2006,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam revogados em todos os seus termos os Decretos Municipais nºs 4530, de 19 de outubro de 1992 e 5229, de 18 de janeiro de 1996.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 23 de novembro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7789
de 23 de novembro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e
CONSIDERANDO que através do processo administrativo nº 13554/06, o senhor JOSÉ LUIS GRACIOLLI, residente e domiciliado nesta cidade à Rua 13, 875, Jardim das Palmeiras, requereu a utilização de área do patrimônio público situada na Praça XV de Novembro, visando a instalação de uma Banca de Jornais e Revistas;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4518, de 16 de setembro de 1992;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 109, § 3º da Lei Orgânica do Município de Rio Claro,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido o uso de espaço público localizado na Praça XV de Novembro, conforme croqui constante do processo administrativo nº 13554/06, ao senhor JOSÉ LUIS GRACIOLLI, para a localização, instalação e funcionamento de uma Banca de Jornais e Revistas.

Artigo 2º - Esta permissão é feita a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério discricionário da Administração Pública Municipal, por oportunidade, conveniência ou interesse público supervenientes, sem gerar quaisquer direitos subjetivos ao permissionário, inclusive indenizações, e pelo prazo previsto no artigo 109, § 3º da Lei Orgânica do Município.

Artigo 3º - Deverá o permissionário, sob pena de revogação da permissão prevista no artigo 1º deste Decreto e consequente interdição da atividade, atender à padronização instituída pelo Decreto nº 4518, de 16 de setembro de 1992.

Artigo 4º - As eventuais despesas com a implantação do referido ponto de comércio ficarão a cargo do permissionário.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com relação a esta permissão de uso.

Rio Claro, 23 de novembro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7790
de 24 de novembro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e
CONSIDERANDO a solicitação do interessado,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido e a partir desta data, o senhor PAULO JODATE DAVID, membro do Segundo Conselho Deliberativo, Curador e Fiscalizante da Fundação Pública Municipal de Rio Claro "Ulysses Silveira Guimarães".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 24 de novembro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7791
de 24 de novembro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nºs 7784 de 22 de novembro de 2006 e 7790, desta data,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem o Segundo Conselho Deliberativo, Curador e Fiscalizante da Fundação Pública Municipal de Rio Claro "Ulysses Silveira Guimarães", os seguintes membros:

Presidente - JOSÉ LINCOLN DE MAGALHÃES
Secretário - JOSÉ PIRES PIMENTEL DE OLIVEIRA NETO
Membro - RUI ANTONIO KARAN

§ 1º - Os membros do Conselho, ora nomeados, se reputarão automaticamente investidos nas funções de seus respectivos cargos e mandatos, a partir da publicação deste Decreto, podendo a sua formalização complementar ser transcrita oportunamente em Ata da Entidade.

§ 2º - Os mandatos dos Membros do Segundo Conselho serão de 04 (quatro) anos.

§ 3º - A atividade dos Membros do Conselho não será remunerada, mas considerada como trabalho gratuito relevante, prestado à comunidade.

§ 4º - Além de outras suas atribuições genéricas, inerentes à natureza de suas atividades, a competência dos Membros do Conselho é definida na Lei Municipal nº 3003/98 e no Estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto nº 6012/99.

§ 5º - Os eventuais casos omissos serão resolvidos pelo próprio Conselho, por maioria simples de seus Membros presentes à Sessão, preservado o voto de virtual desempate ao seu Presidente.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 24 de novembro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 032/2006
CARTA CONVITE Nº 026/2006

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE
DATA DE ABERTURA/ENCERRAMENTO: 06/12/2006 ÀS 9:30 HORAS
LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO – AV. 02 Nº 238 – CENTRO – RIO CLARO – SP – DAS 7:30 ÀS 11:30 E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS.

RIO CLARO, 28 DE NOVEMBRO DE 2006.

REGINA CÉLIA NOVENTA
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO - SP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

>DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 07/2006 – Publicado no Diário Oficial Poder Executivo – Seção 1, no dia 22 p.p.; Nos termos do art. 26, § único, da Lei Federal n. 8.666/93, e bem assim o contido no art. 8º, inc. II do Decreto Municipal n. 7290/05, RATIFICO a dispensa de procedimento licitatório reconhecida pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação, e, acolhida pelo DD. Secretário dos Negócios Jurídicos, com fundamento legal expresso no art. 24, inc. XIII da referida lei, tendo por objeto a prestação de serviços – "análise das sugestões realizadas no Estatuto do Magistério e no Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Professores", com a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, pessoa jurídica de direto privado, de caráter técnico-científico e educativo, reconhecida de utilidade pública pelo Governo Federal, através do Decreto n. 82.474, de 23 de outubro de 1978, e Decreto s/n. de 25 de maio de 1992, publicado no D.O.U. de 28 de maio de 1992, inscrita no CNPJ/MF sob. n. 33.641.663/0001-44, com sede na Praia do Botafogo, n. 190, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; Gunar Wilhelm Koelle – Secretário da Educação.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

>EDITAL N. 61/06 - TOMADA DE PREÇOS N. 24/06 – A vista dos elementos constantes do procedimento licitatório em referência, e de conformidade com a documentação anexada, acolho o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, e nos termos do art. 43, inc. VI da Lei Federal n. 8.666/93, e bem assim o contido no art. 3º, § único do Decreto Municipal n. 7290/05, para que produza seus efeitos legais necessários HOMOLOGANDO para ADJUDICAR, a empresa – CIMENTO RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., os itens: 01, 02 e 03, a empresa – USIPEDRAMIX BRITAGEM E COMÉRCIO LTDA., os itens: 04, 05, 06, 07, 08 e 09, na qualidade de VENCEDORAS em todos os termos contidos no presente processo; Celso Cresta – Secretário de Obras e Serviços.

DIVISÃO DE MATERIAL/SEÇÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – COMPRA DIRETA

>CD N. 1143/06; CONTRATANTE: PMRC; CONTRATO: 06/06; CONTRATADA: FIINGERSEC DO BRASIL LTDA.; OBJETO: Locação de acesso/ponto biométrico c/ display; VALOR: R$ 7.770,00; PRAZO: 3 meses; ASSINATURA: 20.06.06; MODALIDADE: Compra Direta n. 1143/06 – Requisição n. 3037/06.

>CD N. 1648/06; CONTRATANTE: PMRC; CONTRATO: 13/06; CONTRATADA: ASSOCIAÇAO INSTRUTORA DA JUVENTUDE FEMININA; OBJETO: Execução de cursos p/ formação de educadores dos ciclos I e II do ensino fundamental; VALOR: R$ 7.840,00; PRAZO: 80 horas; ASSINATURA: 31.07.06; MODALIDADE: Compra Direta n. 1648/06 – Requisição n. 11173/06.

>CD N. 1910/06; CONTRATANTE: PMRC; CONTRATO: 18/06; CONTRATADA: CARDOSO & MONCAIO CONSTRUTORA LTDA.; OBJETO: Execução de serviços de engenharia p/ termino de unidade habitacional c/ fornecimento de material; VALOR: R$ 13.998,00; PRAZO: 30 dias; ASSINATURA: 05.09.06; MODALIDADE: Compra Direta n. 1910/06 – Requisição n. 13.203/06; Amábile Ap. Cagnoni – Chefe de Divisão.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO-SP

EDITAL Nº 003/006 *

O **DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO-SP.**, apresenta a relação abaixo de usuários devedores e que não foram encontrados para o recebimento das notificações remetidas pela Autarquia.

Pela presente publicação, ficam os devedores notificados para os fins e efeitos do **Artigo 174 do CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL**, para que depois, em caso de Execução da Dívida, não aleguem ignorância, ficando, em consequência, constituídos em mora para as finalidades legais.

Nome:	Ender. do imóvel:	CDC/Ref.Cad.:	Valor da Dívida Nesta Data:
Maria R. de Araujo	Rua M-19, 0686	53202-36	R$ 2.493,14
Adauto de M. França	Av. 50-A, 0091	34632-77	R$ 1.186,98
Marcelo Vagner Rosa	Rua 13, 0898	22788-33	R$ 1.333,33
Cícera Candido Braz	Rua 25-SE, 0517	54312-47	R$ 8.514,61
Pedro da Silva	Rua 08-JW, 0316	29026-71	R$ 893,40
Erivaldo Alves dos Santos	Av. M-35, 2179	45529-4	R$ 938,26
Maria Vanusa dos Santos	Rua 08-JW, 0337	29027-54	R$ 162,87
Roberta Helena F. de Souza	Rua 16-B, 0035	56011-63	R$ 451,25
Gustavo F. Paulo Silvino	Rua 18-JN, 0269	60093-25	R$ 386,77
Rogério de Oliveira J. Gerassi	Av. 06, 1476	01222-49	R$ 2.492,89
Luciene Maria Pereira	Rua 19-JN, 0156	57896-12	R$ 429,12
Fernanda de Oliveira	Rua 08-JW, 0913	54054-90	R$ 2.004,92
Antonio Bento da Silva	Av. 13-JW, 0293	58031-16	R$ 1.215,99
Sergio. R. M. Ferraz (Consumo)	Rua 02-JW, 0820	58796-3	R$ 885,55
Sergio. R. M. Ferraz (C. Melhoria)	Rua 02-JW, 0820	58796-3	R$ 1.179,42
Alice V. Silva	Rua 02-JW, 0924	28809-27	R$ 516,77
Cícero de Souza	Rua 02-JW, 0969	53595-23	R$ 897,55
Arlindo Maria	Rua 04-JW, 0561	28859-91	R$ 772,47
Luciana Donizetti de Souza	Rua 06-JW, 0237	52952-97	R$ 548,07
Ana Paula Lima dos Santos	Rua 06-JW, 0243	28907-28	R$ 941,36

Isabela M. P. Valle	Rua 08-JN, 0020	59497-52	R$	189,64
Aparecido A. de Oliveira	Rua 10-A, 1161	39665-1	R$	1.677,29
Júlio César Simão	Rua 07-JN, 0721	61029-63	R$	684,76
Gislaine de Lira Gil	Av. 14-JN, 0908	60660-44	R$	777,38
Sirso Procopio Moreli	Av. 21-JW, 0568	28792-42	R$	233,59
Maria A. Alves Menchini	Rua 03-JW, 0895	59687-3	R$	978,44
Adair Parmageano	Rua 10-JN, 0769	28665-4	R$	1.197,09
Gilca Ferraz da Silva	Rua 10-JN, 0824	55655-9	R$	868,76
Jorgina da Silva	Rua 10-JN, 1072	28673-12	R$	229,37
Gilvania Pinheiro Ramalho	Rua 08-JN, 0130	60409-16	R$	1.017,80
Sérgio Ap. Amancio	Rua 11-JN, 0802	58474-2	R$	2.070,56
Diego Pedro Ribeiro	Rua 12-JN, 0514	60993-0	R$	302,55
Pedro da Silva	Rua 08-JW, 0316	29026-71	R$	893,40
Maria C. B. Machado	Rua 10-JW, 0546	61234,56	R$	786,54
Manoel Antunes Neto(Consumo)	Rua 11-JW, 0297	29151-45	R$	869,42
Manoel Antunes Neto(C. Melhoria)	Rua 11-JW, 0297	29151-45	R$	348,36
Leonardo Carvalho(Consumo)	Rua 11-JW, 0505	56955-53	R$	898,92
Leonardo Carvalho(C. Melhoria)	Rua 11-JW, 0505	56955-53	R$	696,44
Brazilina Alves da Silva	Rua 09-JW, 0271	56018-33	R$	2.738,57
Brazilina Alves da Silva	Rua 10-JW, 0300	58478-32	R$	868,81
Sergio Aparecido Rais	Rua 04-JN, 0031	56946-63	R$	433,14
Simone C. da Silva	Av. 01-JW, 0170	59973-6	R$	510,15

Rio Claro-SP., 22 de novembro de 2.006.

ENGº CELSO CRESTA
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXERCÍCIO DE 2006

SETEMBRO
BALANCETE DA RECEITA
ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS CORRENTES		**1.171.940.55**
RECEITA TRIBUTÁRIA		**6.249.70**
Taxa Fiscalização e Vigilância Sanitária	6.154.70	
Taxa de Apreensão e Depósito	95.00	
RECEITA PATRIMONIAL		**5.937.36**
Aplicações Financeiras Vinculada	5.937.36	
Aplicações Financeiras não Vinculada	0.00	
TRANFERÊNCIAS CORRENTES		**1.157.926.53**
Transferências da União	**1.104.931.87**	
Piso de Atenção Básica - PAB-Fixo	233.747.50	
Programa de Saúde da Família - PSF	0.00	
Cadastro Usuário SUS - C N U S	0.00	
Ações Estratégicas - MAC / FAEC	127.617.88	
Prog. Nacional HIV-AIDS e outras DSTs	28.059.33	
Ações Básicas de Vig. Sanitária	7.791.58	
Saúde Bucal	5.100.00	
Programa Saúde do Trabalhador	0.00	
Progr. Agentes Comunitários de Saúde- PACS	0.00	
Gestão Plena - Fundo a Fundo	582.977.26	
Centro de Especialidades Odontológicas	6.600.00	
Teto Financeiro de Vig. Em Saúde- Ex-TFECD	35.766.22	
MAC-VISA	13.013.16	
Medicamentos Grupo de Asma / Renite	29.069.52	
Medicamentos Grupo de Hipertensão/ Diabetes	35.189.42	
Transferências do Estado	**52.994.66**	
Convênio Glicemia	52.994.66	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		**1.826.96**
Multas/Juros Mora	792.96	
Eventuais	1.034.00	
Retirada de Editais	0.00	
Ressarcimento	0.00	
RECEITAS DE CAPITAL		**0.00**
Constr. De Unid. Básicas de Saúde	0.00	
Equipamentos p/ PSMI	0.00	
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		**1.171.940.55**
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		**2.702.319.39**
Receitas ref.encargos F.Pagto.e Outros	332.319.39	
Repasses da Prefeitura Municipal	2.370.000.00	
TOTAL GERAL		**3.874.259.94**

Maria Assunta Messetti Ferreira
Diretor Adm. Fin.e Recursos Humanos

Maria Ap. F. de A. Norberto
Contadora - CRC: 155.451

EXERCÍCIO DE 2006

SETEMBRO
BALANCETE DA DESPESA
ORÇAMENTÁRIA PAGA

DESPESAS CORRENTES		**2.838.370.95**
Pessoal e Encargos Sociais	1.787.121.93	
Material de Consumo	281.474.67	
Material de Distrib. Gratuita	9.541.16	
Passagens e Despesas c/ Locomoção	0.00	
Consultoria e Assesorias	5.000.00	
Serviços de Terceiros - PF.	41.792.23	
Serviços de Terceiros - PJ.	713.440.96	
DESPESAS DE CAPITAL		**251.506.81**
Obras diversas	210.001.51	
Equipamentos e Material Permanente	41.505.30	
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS PAGAS		**3.089.877.76**
DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		**289.524.88**
Encargos - Folha de Pagameto e outros	237.122.74	
Outras Despesas	52.402.14	
TOTAL GERAL		**3.379.402.64**

RESUMO
RECEITAS

TOTAL RECEITA ARRECADADA	3.874.259.94
SALDO DO MÊS ANTERIOR	1.650.097.86
TOTAL GERAL	**5.524.357.80**
(-) DESPESAS PAGAS	3.379.402.64
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	**2.144.955.16**

Maria Assunta Messetti Ferreira
Diretor Adm. Fin.e Recursos Humanos

Maria Ap. F. de A. Norberto
Contadora - CRC: 155.451

EXERCÍCIO DE 2006

OUTUBRO
BALANCETE DA RECEITA
ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS CORRENTES		**1.212.097.34**
RECEITA TRIBUTÁRIA		**4.045.45**
Taxa Fiscalização e Vigilância Sanitária	4.045.45	
Taxa de Apreensão e Depósito	0.00	
RECEITA PATRIMONIAL		**28.637.26**
Aplicações Financeiras Vinculada	25.222.99	
Aplicações Financeiras não Vinculada	3.414.27	
TRANFERÊNCIAS CORRENTES		**1.178.558.62**
Transferências da União	**1.125.534.35**	
Piso de Atenção Básica - PAB-Fixo	233.747.50	
Programa de Saúde da Família - PSF	97.200.00	

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - SP
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO
Nº 01/2006

A **Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro - FMSRC**, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo cujas contratações terão caráter temporário e ao Concurso Público para provimento de empregos permanentes do seu Quadro de Pessoal, abaixo relacionados.

As provas serão realizadas nos dias 20 e/ou 21 de janeiro de 2007, em horário e local a ser definido em **Edital de Convocação** para provas, que será publicado no **dia 16 de janeiro de 2007** nos jornais "Jornal Cidade" e "Diário do Rio Claro" e "Diário Oficial do Município de Rio Claro" e divulgado nos sites www.saude-rioclaro.org.br e www.ibamsp-concursos.org.br.

A realização do Processo Seletivo/Concurso Público foi autorizada pelo Senhor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, conforme despacho exarado em processo próprio.

O Processo Seletivo e o Concurso Público serão regidos pelas instruções especiais a seguir descritas.

O regime ao qual estarão vinculados os candidatos habilitados será o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Os candidatos habilitados no Processo Seletivo terão seu contrato por prazo determinado regido pelas Leis Municipais 2265 de 09 de maio de 1989; 3075 de 29 de novembro de 1999; e de 26 de abril de 2001.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Dos empregos, requisitos, carga horária, vencimentos, número de vagas, taxas de inscrição e formas de avaliação:

1.1.1. DO PROCESSO SELETIVO (empregos temporários)

DENOMINAÇÃO Emprego	(conforme legislação vigente) ESCOLARIDADE / REQUISITOS / CARGA HORÁRIA SEMANAL	Salário R$	Valor Inscrição R$	Formas Avaliação
Agente de Saúde da Dengue	Ensino médio completo / 40 horas semanais.	628,82	35,00	CB/CE
Agente de Saúde PSF (Programa de Saúde da Família)	Ensino médio completo / 40 horas semanais.	628,82	35,00	CB/CE
Cadastrador	Ensino médio completo / 40 horas semanais.	458,66	35,00	CB
Enfermeiro	Curso superior completo em Enfermagem, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – Coren / 40 horas semanais.	1.315,40	50,00	CG/CE

1.1.2. DO CONCURSO PÚBLICO (empregos permanentes)

DENOMINAÇÃO Emprego	(conforme legislação vigente) ESCOLARIDADE / REQUISITOS / CARGA HORÁRIA SEMANAL	Salário R$	Nº Vagas	Valor inscrição R$	Formas Avaliação
Técnico em Gesso	Ensino médio completo e Curso específico com habilitação pela SBOT / 40 horas semanais.	836,83	02	35,00	CB/CE
Médico Clínico (Plantonista e Ambulatório)	Curso superior completo em Medicina com residência médica na área e/ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) / registro no respectivo órgão de classe / 20 horas semanais (para ambulatório) ou 24 horas semanais em esquema de plantão (podendo cumpri-las em 2 plantões de 12 horas cada um).	13,56/h + gratificação p/ produtividade (se ambulatório) ou 25,66/h (se plantonista)	11 - Plantão 7- Ambulatório	50,00	CG/CE
Médico Ortopedista (Plantonista e Ambulatório)			1 - Plantão 1 - Ambulatório		
Médico Psiquiatra (Plantonista e Ambulatório)			1 - Plantão 1 - Ambulatório		
Médico Ginecologista Obstetra (Plantonista)			2		

1.2. As atribuições que caracterizam cada emprego são as estabelecidas no Anexo I do presente Edital.

1.3. Os candidatos habilitados serão contratados segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária da Fundação e limites legais para tais despesas, obedecendo a ordem de classificação final.

1.3.1. Os remanescentes formarão listagem para serem aproveitados, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo/Concurso Público, à medida que forem vagando ou sendo criadas novas vagas.

1.4. O Processo Seletivo/Concurso Público terá as provas em caráter classificatório e eliminatório de acordo com o item 4 deste Edital.

1.5. O Processo Seletivo/Concurso Público será realizado na cidade de Rio Claro/SP.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

2.1.1 As inscrições serão recebidas, no período de **07 a 15 de dezembro de 2006** das 09:00 às 15:00 horas na Sede Administrativa da Fundação de Saúde, na Avenida 2, nº 238 – Centro, ou ainda pela internet no período de **07 a 14 de dezembro de 2006**nas formas previstas no item 2.5 deste Capítulo.

2.2 O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo/Concurso Público e no ato da posse do emprego, irá satisfazer as seguintes condições:

2.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

2.2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.2.3 Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;

2.2.4 Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

2.2.5 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.2.6 Preencher as exigências do emprego segundo o que determina a Lei e a tabela do item 1.1 do presente Edital.

2.2.7 Conhecer, entender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da contratação.

2.3.1 A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

2.4 Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:

2.4.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido na tabela do item 1.1 deste Edital no **Banco Banespa, agência nº 0648, conta corrente nº 13.002647-3** e comparecer ao local das inscrições definido no item 2.1.1 munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.4.2. Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.4.3. O pagamento da importância só poderá ser efetuado em dinheiro.

2.4.4. Os candidatos que desejarem se inscrever pela internet deverão proceder nas formas estabelecidas no item 2.5.2 (pagamento através de boleto bancário).

2.4.5. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

2.4.6. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

2.4.7. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital, ainda que efetue sua inscrição pela internet.

2.4.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

2.4.9. Será permitida a inscrição por procuração simples mediante entrega do original da mesma acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da cédula de identidade (RG) do procurador.

2.4.10. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

2.4.11. Na procuração particular não há necessidade de reconhecimento de firma.

2.4.12. O candidato (ou o seu procurador) é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando o candidato com as eventuais conseqüências de erros de preenchimento daquele documento.

2.5. **As inscrições poderão, ainda, ser efetuadas pela internet no endereço www.ibamsp-concursos.org.br, do dia 07 a 14 de dezembro de 2006.**

2.5.1. Para inscrever-se pela internet, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, acrescido de R$ 3,00 (três reais) de tarifa bancária, nas agências bancárias constantes no endereço eletrônico mencionado no item anterior.

2.5.2. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário impresso.

2.5.3. Não serão aceitos pagamentos de inscrição pela internet por meio de transferência bancária ou depósito bancário.

2.5.4. A inscrição poderá ser acompanhada e confirmada pelo candidato no site www.ibamsp-concursos.org.br.

2.5.5. A Comissão do Processo Seletivo/Concurso Público não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computa-

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

5º BIMESTRE DE 2006

Valores expressos em R$

RECEITAS	Previsão anual		5º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Fontes	**Inicial**	**Atualizada**	**Previsto**	**Realizado**	**Previsto**	**Realizado**	**a realizar**
			9	10			
Receitas Correntes (A)	**214.791.188.00**	**214.801.188.00**	**35.798.530.16**	**35.431.589.71**	**179.002.650.80**	**189.603.120.80**	**25.198.067.20**
Tributárias	46.708.500.00	46.708.500.00	7.784.749.64	6.788.794.92	38.923.748.20	39.643.572.13	7.064.927.87
Impostos	43.906.500.00	43.906.500.00	7.317.749.90	6.344.411.33	36.588.749.50	36.769.880.25	7.136.619.75
IPTU	25.630.000.00	25.630.000.00	4.271.666.64	3.378.977.97	21.358.333.20	22.193.258.65	3.436.741.35
ISSQN	10.451.500.00	10.451.500.00	1.741.916.62	2.105.709.56	8.709.583.10	9.333.495.38	1.118.004.62
ITBI	2.300.000.00	2.300.000.00	383.333.32	386.478.90	1.916.666.60	1.797.118.48	502.881.52
IRRF	5.525.000.00	5.525.000.00	920.833.32	473.244.90	4.604.166.60	3.446.007.74	2.078.992.26
Taxas	2.560.000.00	2.560.000.00	426.666.48	235.170.45	2.133.332.40	1.959.996.28	600.003.72
Contribuição de Melhoria	242.000.00	242.000.00	40.333.26	209.213.14	201.666.30	913.695.60	-671.695.60
Contribuições	4.200.000.00	4.200.000.00	700.000.00	1.108.72	3.500.000.00	7.813.38	4.192.186.62
Patrimoniais	1.274.000.00	1.274.000.00	212.333.20	144.034.79	1.061.666.00	1.579.429.79	-305.429.79
Industriais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Agropecuárias	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Serviços	25.607.000.00	25.607.000.00	4.267.833.28	5.178.247.83	21.339.166.40	21.576.020.25	4.030.979.75
Transferências Correntes	136.593.664.00	136.603.664.00	22.765.610.38	23.344.100.91	113.838.051.90	120.851.228.39	15.752.435.61
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(13.710.000.00)	(13.710.000.00)	(2.285.000.00)	(2.431.406.22)	(11.425.000.00)	(11.585.317.19)	2.124.682.81
Outras Receitas Correntes	14.118.024.00	14.118.024.00	2.353.003.66	2.406.708.76	11.765.018.30	17.530.374.05	-3.412.350.05
Receitas de Capital (B)	**1.408.812.00**	**1.867.849.61**	**234.801.92**	**63.947.85**	**1.633.047.21**	**1.171.894.92**	**695.954.69**
Operações de Crédito	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Refinanciamento da Dívida	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Operações de Crédito	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Alienação de Bens	4.300.00	4.300.00	716.64	0.00	3.583.20	0.00	4.300.00
Amortização de Empréstimos	780.000.00	780.000.00	130.000.00	0.00	650.000.00	0.00	780.000.00
Transferências de Capital	615.812.00	1.074.849.61	102.635.30	58.932.31	972.214.11	1.149.009.72	-74.160.11
Outras Receitas de Capital	8.700.00	8.700.00	1.449.98	5.015.54	7.249.90	22.885.20	-14.185.20
RECEITA TOTAL (A+B)	**216.200.000.00**	**216.669.037.61**	**36.033.332.08**	**35.495.537.56**	**180.635.698.01**	**190.775.015.72**	**25.894.021.89**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**5º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**184.443.788.00**	**193.207.331.74**	**11.064.054.05**	**31.286.605.83**	**185.490.406.46**	**156.972.138.04**	**7.716.925.28**
Pessoal/Encargos Sociais	116.532.100.00	111.890.442.39	5.434.773.47	18.670.527.70	109.472.820.01	93.401.701.17	2.417.622.38
Juros/Encargos da Dívida Interna	1.000.000.00	1.060.508.37	-22.524.31	389.969.02	1.060.506.37	981.280.88	2.00
Juros/Encargos Dívida Externa	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Despesas Correntes	66.911.688.00	80.256.380.98	5.651.804.89	12.226.109.11	74.957.080.08	62.589.155.99	5.299.300.90
Despesas de Capital (D)	**30.833.612.00**	**33.667.268.26**	**942.476.70**	**5.397.761.86**	**28.304.084.65**	**24.592.318.26**	**5.363.183.61**
Investimentos	24.813.612.00	28.903.707.61	796.476.44	4.494.608.18	23.540.574.37	20.077.765.28	5.363.133.24
Inversões Financeiras	20.000.00	50.00	0.00	0.00	0.00	0.00	50.00
Amortização da Dívida	6.000.000.00	4.763.510.65	146.000.26	903.153.68	4.763.510.28	4.514.552.98	0.37
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Amortizações	6.000.000.00	4.763.510.65	146.000.26	903.153.68	4.763.510.28	4.514.552.98	0.37
Outras Despesas de Capital	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Reserva de Contingência (E)	722.600.00	95.400.00					
DESPESA TOTAL (C+D)	**215.277.400.00**	**226.874.600.00**	**12.006.530.75**	**36.684.367.69**	**213.794.491.11**	**181.564.456.30**	**13.080.108.89**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**922.600.00**	**-10.205.562.39**	**23.489.006.81**	**-1.188.830.13**	**-23.019.475.39**	**9.210.559.42**	

Dermeval da Fonseca Nevoeiro Jr.
Prefeito Municipal

Juliana Gomes
Contadora
CC/SP.166.302/O-7

Lazaro Hartung Toppa
Resp.pelo Controle Interno

7.1.6. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.
7.1.7. A Comissão do Processo Seletivo/Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1. Os candidatos contratados estarão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais e às regras contidas na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.
8.1.1. A contratação dos candidatos habilitados no Processo Seletivo se dará em caráter temporário de acordo com a legislação em vigor
8.2. A contratação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.
8.3. Para efeito de contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico e psicológico pré-admissional, de caráter eliminatório, realizado pela Fundação ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do emprego.
8.4. O candidato que não apresentar toda documentação exigida no ato de sua convocação, ou não comparecer à convocação no prazo estipulado no instrumento de convocação será excluído do Processo Seletivo/Concurso Público.
8.5. A convocação do candidato será feita utilizando-se o mesmo endereço constante da ficha de inscrição, por essa razão, qualquer alteração no endereço deverá ser comunicada à Sede Administrativa da Fundação.
8.6. O não comparecimento ou a desistência formalizada implicará na exclusão do candidato da lista de classificação.
8.7. É facultado à Fundação, exigir dos candidatos classificados, quando da contratação, além da documentação prevista nos itens 1.1 e 2 deste Edital, outros documentos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.
9.2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo/Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
9.3. A Comissão do Processo Seletivo/Concurso Público não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.
9.4. O prazo de validade do Processo Seletivo/Concurso Público será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.
9.5. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
9.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação ou participação no Processo Seletivo/Concurso Público, valendo para esse fim as publicações feitas pela Fundação.
9.7. Não será fornecida informação quanto ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.
9.8. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo/Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo/Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.
9.9. O Processo Seletivo/Concurso Público será homologado pelo Senhor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro e nos termos da Legislação vigente.
9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo/Concurso Público.

ANEXO I – Atribuições

Agente de Saúde da Dengue:
Orientação de medidas de prevenção e eliminação de criadouros de *Aedes aegypti* e outros vetores e doenças, seja em residência ou estabelecimentos diversos, bem como nos pontos estratégicos; Realizar controle mecânico de criadouros casa-a-casa, localizando, removendo, destruindo ou mudando a posição de criadouros, sempre em ação conjunta com os moradores; Realizar controle químico (bloqueio com nebulização) nos tratamentos focais e perifocais ou quando for necessária tal ação, pela aplicação de larvicidas ou inseticidas.

Agente de Saúde PSF:
Realiza levantamentos de problemas de saúde junto à comunidade através de visitas domiciliares e quando necessário encaminha os pacientes à Unidade de Saúde; coordena e participa de campanhas educativas.

Cadastrador:
Realiza levantamentos de dados e pesquisas de opinião junto à comunidade através de visitas domiciliares.

Enfermeiro:
Supervisiona a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente, mantém os aparelhos e equipamentos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem.

Médicos (Clínico, Ginecologista/Obstetra, Ortopedista, Psiquiatra):
Presta assistência médica nas Unidades do Município, bem como elabora, executa e avalia planos, programas e sub-programas de saúde pública, em sua área de atuação / especialização. Executa demais atividades afins.

Técnico em Gesso:
Confecciona e retira aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro). Executa imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos). Prepara e executa trações cutâneas, auxilia o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual. Pode preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações. Comunica-se oralmente e por escrito, com os usuários e profissionais de saúde.

ANEXO II – PROGRAMA

CB - CONHECIMENTOS BÁSICOS

Ensino Médio – Agente de Saúde da Dengue, Agente de Saúde PSF, Cadastrador e Técnico em Gesso.
Português:
Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.
Matemática:
Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Graus - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: Ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

CG - CONHECIMENTOS GERAIS DE SAÚDE – Enfermeiro e Médicos
Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética Médica.

CE - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente de Saúde da Dengue:
Dengue: vetor, vírus, sintomas e medidas de controle (criadouros).

Agente de Saúde PSF:
Conhecimentos sobre transmissão e prevenção das doenças sexualmente transmissíveis DST's/HIV/Aids e Hepatites, acolhimento às populações geral, específica e/ou vulneráveis, vítimas de violência sexual, vítimas de acidentes biológicos perfuro-cortantes, métodos contraceptivos, vacinação, assistência à mulher, à criança e ao idoso, doenças: tipos, formas de prevenção e tratamento, Malária e Dengue: vetores, vírus, sintomas e medidas de controle (criadouros), Drogas, política de saúde brasileira (SUS), educação em saúde, atuação em equipe interdisciplinar, programa de ação social, planejamento de ações.

Técnico em Gesso:
Organização da sala de Imobilizações; Preparo do paciente para o procedimento; Confecção de imobilizações: Aparelhos de imobilização com material sintético; Aparelhos gessados circulares; Goteiras gessadas; Esparadrapagem; Enfaixamento; Tração cutânea; Colar Cervical; Uso da serra elétrica, cizalha e bisturi ortopédico; Salto ortopédico; Modelagem de coto; Fender e frisar o aparelho gessado; Abertura de janelas no aparelho gessado.

Enfermeiro:
Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Assistência à criança: recém-nascido normal, prematuro e de alto risco, puericultura, controle de nascimento e desenvolvimento. Assistência à mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão, alta. Assistência em psiquiatria. Assistência nas doenças crô-

nico-degenerativas, a saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos, desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, materiais e soluções utilizadas, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Código de deontologia, Lei do exercício profissional. Conhecimentos de anatomia, fisiologia, microbiologia, embriologia, farmacologia, imunologia. Enfermagem em saúde pública: doenças transmissíveis, DST's, medidas preventivas, imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração, esquema de vacinação do Ministério da Saúde). Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Política de saúde. Código de Ética Profissional.

Médico Clínico Geral (Ambulatório / Plantonista):

Doenças Cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular; insuficiência cardíaca; cardiomiopatias; doença arterial coronária; arritmias; doenças do miocárdio e pericárdio; hipertensão arterial sistêmica; doenças vasculares periféricas; diagnóstico diferencial de dor torácica; alterações eletrocardiográficas; doenças valvar e da aorta. *Doenças Pulmonares*: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória; doença intersticial e infiltrativa; doenças pulmonares obstrutivas; doenças da pleura e mediastino; neoplasia pulmonar; síndrome da apnéia do sono e doenças pulmonares ambiental e ocupacional. *Doenças Renais*: avaliação e tratamento do paciente com doença renal; distúrbios eletrolíticos e de fluidos; doenças glomerular; vascular renal; insuficiência renal aguda e crônica; desordens não glomerulares. *Doenças Gastrointestinais*: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais; doenças do esôfago; do estômago e duodeno; doença inflamatória intestinal; neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. *Doenças do Fígado e Sistema Bilear*: avaliação laboratorial do fígado; icterícia; hepatite aguda e crônica; insuficiência hepática; cirrose e suas complicações; doenças da vesícula biliar e trato biliar; neoplasias do fígado; doenças infiltrativas e vascular. *Doenças Hematológicas*: desordens da hemostasia (sangramento e trombose); avaliação e tratamento das anemias; avaliação da leucocitose e leucopenia. *Doenças do Metabolismo*: obesidade; anorexia nervosa e bulimia; desordens do metabolismo dos lipides. *Doenças Endocrinológicas*: doenças da tireóide; diabetes mellito; hipoglicemia e insuficiência adrenal. *Doenças Músculo-esqueléticas e do Tecido Conectivo*: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática; artrite reumatóide; Lúpus eritematoso sistêmico; espondiloartropatias; síndrome do anticorpo-fosfolípide; esclerose sistêmica; osteoartrites; gota e desordens do tecido mole não articular. *Doenças Ósseas e do Metabolismo Ósseo*: osteoporose; doenças da paratireóide e distúrbios do cálcio. *Doenças Infecciosas. Doenças Neurológicas/Psiquiátricas*: avaliação do paciente neurológico; desordens da consciência; demência e distúrbios de memória; doenças cerébrovasculares; cefaléias; avaliação das síncopes; miastenia gravis; doença de Parkinson; diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva; distúrbios ansiosos e depressão. *Urgências e Emergências*: reanimação cardiopulmonar; avaliação e tratamento inicial do paciente em choque; imobilizações e cuidados no local do acidente; atendimento inicial ao paciente traumatizado; diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas; anafilaxia e reações alérgicas agudas; controle agudo da dor; diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas; diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão; insuficiência respiratória aguda; hemorragias digestivas; anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos.

Principais Problemas Médicos relacionados aos Idosos; Rastreamento de Doenças Cardiovasculares e do Câncer; Prevenção do Câncer; Exame Periódico de Saúde; Promoção da Saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação; Preenchimento de receitas médicas.

Médico Ginecologista/Obstetra (Plantonista):

Anamnese ginecológica: noções básicas da anatomia dos órgãos genitais e da mama. Distúrbios da menstruação: hemorragia uterina disfuncional, amenorréia, metrorragias. Doença inflamatória pélvica. Doenças sexualmente transmissíveis. Endometriose. Exame clínico em ginecologia. Exames complementares em ginecologia: colpocitologia oncótica e hormonal, colposcopia, radiologia ginecológica, ultrassonografia, anatomia patológica, mamografia e dosagens hormonais. Fatores de risco em oncologia ginecológica. Fisiologia menstrual. Incontinência urinária de esforço. Infertilidade conjugal. Mau formações genitais mais freqüentes. Patologia tumoral benigna das mamas. Patologia tumoral maligna das mamas. Patologias urogenitais e enterogenitais mais freqüentes. Patologias tumorais benignas do trato genital. Planejamento familiar: métodos cirúrgicos, hormonais, de barreiras , naturais e DIU. Princípios de ginecologia preventiva. Problemas éticos em ginecologia. Prolapso genital. Puberdade normal e patológica. Síndrome do climatério. Vulvovaginites específicas e inespecíficas. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

Médico Ortopedista (Ambulatório / Plantonista):

Fraturas e luxações do membro superior; Fraturas e luxações do membro inferior; fraturas e luxações da coluna; fraturas e luxações da bacia; Fraturas e luxações na criança; Contusões entorses e ferimentos em geral; História natural da postura e dos desvios angulares fisiológicos da criança; Doenças osteometabólica (Distúrbio do metabolismo do cálcio e do fósforo); Malformações congênitas do membro superior; Malformações congênitas do membro inferior; Malformações congênitas do esqueleto axial; Paralisia cerebral; Doenças musculares; Doenças de Legg-Calvé-Perthes; Epifisiolistese proximal do fêmur; Osteomielites e Pioartrites; Tumores ósseos benignos e malignos; Artrite reumatóide juvenil e do adulto; Osteartrose; Malformações adquiridas; Osteocondrites e osteocondroses em geral; Doenças infecciosas específicas do aparelho locomotor (Tuberculose, Sífilis, Hansen, Brucelose).

Médico Psiquiatra (Ambulatório / Plantonista):

Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maníaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria "Democrática".

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO – MODELO

PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO
DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP

Ilmo Sr:
.....
.....

NOME CANDIDATO: _____ tel.: (__) _____

Nº INSCRIÇÃO_____ EMPREGO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

( )	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
( )	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA
( )	CONTRA NOTA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA
( )	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

Diário Oficial do Município de Rio Claro

Órgão Oficial de Informação do Município de Rio Claro
Produção: Diretoria Municipal de Comunicação
Editoração, diagramação e impressão: Jornal Cidade
Tiragem: 1.500 exemplares

20	605	Abastecimento	2.570.000.00	3.071.024.00	593.979.04	566.303.31	3.035.127.35	2.847.405.18	35.896.65
20	606	Extensão Rural	380.000.00	426.615.00	11.000.00	39.800.00	309.205.42	309.204.82	117.409.58
20	607	Irrigação	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
21	0	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
21	631	Reforma Agrária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
21	632	Colonização	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
22	0	INDÚSTRIA	65.000.00	251.04	0.00	0.00	0.00	0.00	251.04
22	661	Promoção Industrial	65.000.00	251.04	0.00	0.00	0.00	0.00	251.04
22	662	Produção Industrial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
22	663	Mineração	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
22	664	Propriedade Industrial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
22	665	Normalização e Qualidade	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.861.000.00	1.791.696.73	13.489.77	190.973.97	1.775.910.89	1.659.503.59	15.785.84
23	691	Promoção Comercial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
23	692	Comercialização	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
23	693	Comércio Exterior	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
23	694	Serviços Financeiros	50.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
23	695	Turismo	1.345.000.00	1.435.058.73	6.278.16	121.845.16	1.420.022.15	1.348.139.05	15.036.58
23	122	administracao geral	466.000.00	356.638.00	7.211.61	69.128.81	355.888.74	311.364.54	749.26
24	0	COMUNICAÇÕES	32.000.00	20.733.00	-2.767.00	3.557.22	20.718.00	20.024.52	15.00
24	721	Comunicações Postais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
24	722	Telecomunicações	32.000.00	20.733.00	-2.767.00	3.557.22	20.718.00	20.024.52	15.00
25	0	ENERGIA	5.400.000.00	3.922.273.83	-112.086.62	707.200.34	3.922.254.42	3.528.021.08	19.41
25	751	Conservação de Energia	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
25	753	Energia Elétrica	5.400.000.00	3.922.273.83	-112.086.62	707.200.34	3.922.254.42	3.528.021.08	19.41
25	753	Petróleo	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
25	754	Álcool	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
26	0	TRANSPORTE	1.123.000.00	813.634.67	28.372.23	133.497.99	683.546.95	606.952.19	130.087.72
26	781	Transporte Aéreo	100.000.00	94.000.00	13.993.27	13.993.27	13.993.27	13.993.27	80.006.73
26	782	Transporte Rodoviário	1.023.000.00	719.634.67	14.378.96	119.504.72	669.553.68	592.958.92	50.080.99
26	783	Transporte Ferroviário	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
26	784	Transporte Hidroviário	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
26	785	Transporte Especiais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
27	0	DESPORTO E LAZER	3.009.000.00	3.448.495.27	-22.957.43	586.746.54	3.412.982.49	2.637.528.70	35.512.78
27	811	Desporto de Rendimento	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
27	812	Desporto Comunitário	30.000.00	696.87	0.00	568.80	568.80	568.80	128.07
27	813	Lazer	2.979.000.00	3.447.798.40	-22.957.43	586.177.74	3.412.413.69	2.636.959.90	35.384.71
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	9.824.000.00	7.440.796.07	-282.104.85	1.516.619.75	7.410.760.04	6.922.364.36	30.036.03
28	841	Refinanciamento da Dívida Interna	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
28	842	Refinanciamento da Dívida Externa	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
28	843	Serviço da Dívida Interna	7.050.000.00	5.824.049.02	123.475.95	1.293.122.70	5.824.042.46	5.495.859.67	6.56
28	844	Serviço da Dívida Externa	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
28	845	Transferências	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
28	846	Outros Encargos Especiais	2.774.000.00	1.616.747.05	-405.580.80	223.497.05	1.586.717.58	1.426.504.69	30.029.47
		TOTAL	**215.277.400.00**	**226.874.600.00**	**12.006.530.75**	**36.684.367.69**	**213.794.491.11**	**181.564.456.30**	**13.080.108.89**

Dermeval da Fonseca Nevoeiro Jr.
Prefeito Municipal

Juliana Gomes
Contadora
CRC/SP.166.302/O-7

Lazaro Hartung Toppa
Resp.pelo Controle Interno

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

5º BIMESTRE DE 2006

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	214.801.188.00	35.798.530.16	179.002.650.80	35.431.589.71	189.603.120.80	160.458.029.68
Receitas de Capital	1.867.849.61	234.801.92	1.633.047.21	63.947.85	1.171.894.92	829.195.28
Subtotal:	216.669.037.61	36.033.332.08	180.635.698.01	35.495.537.56	190.775.015.72	161.287.224.96
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Rendas de aplicações Financeiras	1.052.000.00	175.333.24	876.666.20	83.610.73	1.218.698.00	1.038.493.52
Amortização de Empréstimos	780.000.00	130.000.00	650.000.00	0.00	0.00	232.661.72
Receitas de alienações de ativos	4.300.00	716.64	3.583.20	0.00	0.00	0.00
Subtotal	1.836.300.00	306.049.88	1.530.249.40	83.610.73	1.218.698.00	1.271.155.24
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	214.832.737.61	35.727.282.20	179.105.448.61	35.411.926.83	189.556.317.72	160.016.069.72

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	193.207.331.74	11.064.054.05	185.490.406.46	31.286.605.83	156.972.138.04	139.407.640.93
(-) Juros e Encargos da Dívida	1.060.508.37	-22.524.31	1.060.506.37	389.969.02	981.280.88	1.262.344.39
Subtotal	192.146.823.37	11.086.578.36	184.429.900.09	30.896.636.81	155.990.857.16	138.145.296.54
Despesas de Capital	33.667.268.26	942.476.70	28.304.084.65	5.397.761.86	24.592.318.26	12.965.954.89
(-) Deduções	4.763.510.65	146.000.26	4.763.510.28	903.153.68	4.514.552.98	6.379.530.92
Amortização de Dívida	4.763.510.65	146.000.26	4.763.510.28	903.153.68	4.514.552.98	6.379.530.92
Concessão de Empréstimos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Subtotal	28.903.757.61	796.476.44	23.540.574.37	4.494.608.18	20.077.765.28	6.586.423.97
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.400.00					
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	221.050.580.98	11.883.054.80	207.970.474.46	35.391.244.99	176.068.622.44	144.731.720.51
IV - SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					22.061.664.43	
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	-6.122.443.37	23.844.227.40	-28.865.025.85	20.681.84	13.487.695.28	15.284.349.21

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	122.140.058.77	116.878.112.54	115.918.433.13		
II. Deduções:(*)	0.00	4.492.236.38	2.538.771.76		
Ativo Disponível	18.550.954.69	22.061.664.43	23.447.266.33		
Haveres Financeiros	93.897.93	418.147.70	670.911.04		
(-) Restos a Pagar Processados	22.161.379.53	17.987.575.75	21.579.405.61		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	122.140.058.77	112.385.876.16	113.379.661.37		
IV. Receita de Privatizações	0.00	0.00	0.00		
V. Passivos Reconhecidos	0.00	0.00	0.00		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	122.140.058.77	112.385.876.16	113.379.661.37	993.785.21	-8.760.397.40

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

textos

Dermeval da Fonseca Nevoeiro Jr.
Prefeito Municipal

Juliana Gomes
Contadora
CRC/SP.166.302/O-7

Lazaro Hartung Toppa
Resp.pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

5º BIMESTRE DE 2006

Valores expressos em R$

I –RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Contribuições dos Servidores Ativos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Contribuições dos Servidores Inativos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Contribuições dos Pensionistas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas Patrimoniais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Compensações Previdenciárias	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Alienações de Bens	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
outras	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	0.00

II –DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	0.00	0.00	376.629.29	5.948.633.85	975.585.16	4.643.033.85	-5.948.633.85
Pensionistas	0.00	0.00	159.597.80	1.537.891.62	269.249.69	1.468.492.93	-1.537.891.62
Outros Benefícios	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Despesas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total	**0.00**	**0.00**	**536.227.09**	**7.486.525.47**	**1.244.834.85**	**6.111.526.78**	-7.486.525.47

III - RESULTADO	0.00	0.00	-536.227.09	-7.486.525.47	-1.244.834.85	-6.111.526.78	

IV –DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R$		R$
Receitas	0.00	**Despesas**	0.00
Orçamentárias	0.00	Orçamentárias pagas	0.00
Extra-orçamentárias	0.00	Extra-orçamentárias	0.00
		Inscrição Restos a pagar*	0.00
Saldo do exercício anterior	0.00	**Saldo Atual**	0.00
Caixa	0.00	Caixa	0.00
Bancos Conta Movimento	0.00	Bancos Conta Movimento	0.00
Aplicações Financeiras	0.00	Aplicações Financeiras	0.00
Total Geral	0.00		0.00

** Relativo ao último bimestre*

Dermeval da Fonseca Nevoeiro Junior
Prefeito Municipal

Juliana Gomes
Contadora
CRC/SP.166.302/O-7

Lazaro Hartung Toppa
Resposavel pelo Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

5º BIMESTRE DE 2006

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	MÊS DE REF: OUTUBRO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	15.160.470.67	17.963.646.45	27.501.951.51	14.666.545.02	17.304.221.93	14.518.934.23	16.640.550.17	14.890.787.70	14.912.064.81	14.913.775.87	13.439.688.86	16.369.353.32	198.281.990.54	29.825.840.68	184.348.900.00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	3.297.461.63	3.554.930.93	3.551.805.12	3.361.361.36	3.567.283.55	3.229.955.24	3.845.374.23	3.445.103.91	3.478.884.15	3.496.843.26	3.847.827.83	4.206.125.92	42.882.957.13	6.975.727.41	44.162.288.00
Autarquias	3.297.461.63	3.554.930.93	3.551.805.12	3.361.361.36	3.567.283.55	3.229.955.24	3.845.374.23	3.445.103.91	3.478.884.15	3.496.843.26	3.847.827.83	4.206.125.92	42.882.957.13	6.975.727.41	44.162.288.00
Fundações Públicas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Empresas Estatais Dependentes	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Subtotal	18.457.932.30	21.518.577.38	31.053.756.63	18.027.906.38	20.871.505.48	17.748.889.47	20.485.924.40	18.335.891.61	18.390.948.96	18.410.619.13	17.287.516.69	20.575.479.24	241.164.947.67	36.801.568.09	228.511.188.00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Compensação Financ.entre Reg. Prev.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FUNDEF	1.168.089.97	1.260.774.00	1.288.222.58	879.950.30	1.147.972.89	1.073.568.88	1.376.203.32	1.114.785.77	1.112.805.27	1.160.401.96	1.125.606.45	1.305.799.77	14.014.181.16	2.273.207.23	13.710.000.00
Anulação de Restos a Pagar	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras													0.00		
													0.00		
Subtotal	1.168.089.97	1.260.774.00	1.288.222.58	879.950.30	1.147.972.89	1.073.568.88	1.376.203.32	1.114.785.77	1.112.805.27	1.160.401.96	1.125.606.45	1.305.799.77	14.014.181.16	2.273.207.23	13.710.000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.289.842.33	20.257.803.38	29.765.534.05	17.147.956.08	19.723.532.59	16.675.320.59	19.109.721.08	17.221.105.84	17.278.143.69	17.250.217.17	16.161.910.24	19.269.679.47	227.150.766.51	34.528.360.86	214.801.188.00

Dermeval da Fonseca Nevoeiro Jr.
Prefeito Municipal

Juliana Simões Gomes
Contadora - CRC/SP. 166.302/O-7

Lazaro Hartung Toppa
Resp.pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

5º BIMESTRE DE 2006

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	262.370.03
PODER EXECUTIVO	43.135.812.75	0.00	0.00	39.017.03	1.240.672.92	1.341.891.78	23.433.111.26	18.462.028.57	23.184.896.30
Prefeitura Municipal	18.712.651.88	0.00	0.00	32.617.03	1.185.342.71	1.254.725.00	17.161.744.08	365.565.09	13.062.705.68
Órgãos/Entidades	24.423.160.87	0.00	0.00	6.400.00	55.330.21	87.166.78	6.271.367.18	18.096.463.48	10.122.190.62
órgãos								0.00	
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	22.338.234.76	0.00	0.00	0.00	0.00	73.100.57	4.293.560.24	18.044.674.52	1.963.304.81
DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - DAAE	2.084.157.91	0.00	0.00	6.400.00	55.330.21	14.066.21	1.977.038.74	51.788.96	7.809.091.63
ARQUIVO PUBLICO E HISTORICO DE RIO CLARO	768.20	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	768.20	0.00	349.794.18
								0.00	
TOTAL:	43.135.812.75	0.00	0.00	39.017.03	1.240.672.92	1.341.891.78	23.433.111.26	18.462.028.57	23.447.266.33

Dermeval da Fonseca Nevoeiro Junior
Prefeito Municipal

Juliana Gomes
Contadora-CRC/SP.166.302/O-7

Lazaro Hartung Toppa
Resp.pelo Controle Interno